



CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Violão Vivo é um evento que consiste em concertos didáticos tendo o violão como protagonista, que prioriza e incentiva o repertório culturalmente rico e a interação dialógica com o público.

1.2. O Evento é gratuito e acontece no Espaço MaBê Cultural no dia **16 de agosto de 2025**.

1.3. O presente chamamento visa a seleção de violonistas do município de Limeira/SP para compor a programação do evento.

1.4. Cada participante apresenta um concerto de até 10 minutos de forma didática, ou seja, deve, além da obra executada, demonstrar conhecimento sobre o contexto do repertório, do instrumento e/ou métodos de ensino.

1.5. Este projeto foi contemplado com recursos da Lei Aldir Blanc, pela Prefeitura Municipal de Limeira, através da Secretaria de Cultura e do Ministério da Cultura do Governo Federal.

2. OBJETIVOS

Violão Vivo tem por objetivo conquistar diversidade no repertório, criar oportunidades para violonistas ainda no processo de aprimoramento do instrumento, apoiar artistas do interior, celebrar a criação artística e a criatividade, contribuir para o acesso à cultura e formação de público, além de oferecer um ambiente comunitário, onde amantes da música e artistas possam se conectar, compartilhar experiências e construir relacionamentos.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Violão Vivo poderão ser realizadas de **30 de abril de 2025 até às 23h59 do dia 30 de maio de 2025**.

3.2. Poderão se inscrever artistas solo ou grupos, tendo o violão como instrumento principal, mas podendo ser acompanhado de quaisquer outros instrumentos ou voz, de gênero erudito ou popular, instrumental ou cantada.

3.3. O candidato deve comprovar residência no município de Limeira/SP.

3.4. Serão selecionados 8 artistas para se apresentar no evento que acontece no Espaço MaBê Cultural, no dia 16 de agosto de 2025.

3.5. Cada selecionado receberá pela participação um cachê artístico de R\$ 500,00.

3.6. Para validar a inscrição o candidato deve encaminhar toda a documentação constante no item 4 deste Chamamento (Ficha de Inscrição, link do vídeo apresentação e documentos obrigatórios) para o e-mail: projetos@mabecultural.com.br .

3.7. O regulamento e ficha de inscrição estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mabecultural.com.br.

3.8. Os organizadores do evento se reservam ao direito de recusar inscrições com ficha de inscrição incompleta e/ou arquivos de vídeo que não estejam de acordo com o regulamento.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do Chamamento, o candidato deve encaminhar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição – Anexo I;
- Vídeo da performance da obra a ser executada;
- Cópia em PDF da partitura de cada música que compõe o programa;
- Cópia do RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de residência atual – Caso o candidato não possua comprovação em sua titularidade, será aceito a comprovação de vínculo com o titular do documento apresentado;
OBS: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de os candidatos serem pertencentes a comunidades indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante e pessoas em situação de rua.
- Declaração de uso de imagem – Anexo II.
- Breve currículo artístico sobre a trajetória e experiências com o violão.

4.2. Os vídeos devem ser enviados através de link de plataforma de vídeo da internet, sem qualquer edição de imagem e som, em uma única tomada de até 10 minutos.

4.3. O vídeo deve ser gravado no formato horizontal, enquadrando o candidato, onde possa se ver todo o corpo do artista, em local com boa luminosidade e plano de fundo neutro.

4.4. Caso a inscrição seja em grupo o vídeo deve enquadrar todos os integrantes de corpo inteiro.

4.5. Caso o participante faça uso de estante de partitura a mesma não deve obstruir a visão do violão e das duas mãos do artista.

4.6. Caso seja utilizado quaisquer equipamentos eletrônicos (pedais, etc.) durante a performance, o mesmo deve ser mencionado nas observações/informações extras dentro do formulário de inscrição.

Atenção quanto ao material enviado para seleção. Link e/ou senha de acessos incorretos que não permitirem a visualização do material enviado poderão invalidar a inscrição.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os membros da curadoria usarão dos seguintes critérios para avaliação:

- Diversidade de repertório - 0 a 10
 - Compositores não hegemônicos no contexto do violão;
 - Compositores que sejam mulheres, negros, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAP+.
- Conhecimento do repertório e didática apresentada - 0 a 10
 - Demonstrar conhecimento sobre os contextos históricos, políticos e/ou sociais em relação às obras;
 - Adequação ao tema e abordagem do assunto;
 - Domínio teórico e conceitual do assunto;
 - Exatidão e atualidade das informações;
 - Clareza e objetividade na exposição do tema.
- Aspectos musicais - 0 a 10
 - Afinação;
 - Domínio dos elementos constituintes da música, harmonia, ritmo, melodia, estrutura e letra (se houver);
 - Domínio dos elementos;
 - Interpretação musical (musicalidade, fluência, fraseado);
 - Adequação da interpretação ao estilo da obra.

5.2. A classificação se dá através da média da soma dos critérios de avaliação.

5.3. Ficam garantidas pontuação extra de 0,5 para o candidato que se enquadrar em quaisquer das seguintes categorias:

- Pessoas negras (pretas e pardas)
- Pessoas indígenas
- Pessoas com deficiência
- Mulheres
- Pessoas LGBTQIAP+
- Pessoas idosas
- Pessoas que residem em áreas rurais ou periféricas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deve estar presente na data e horário do evento com pelo menos 30 minutos de antecedência da sua apresentação.

5.2. A apresentação de cada participante não deve ultrapassar 10 minutos de duração no total (falas e execução de música).

5.3. O participante aprovado para compor a programação do evento que não possua seu cadastro municipal de artista se compromete a executá-lo antes do dia 01 de novembro de 2025 através do link: <https://web1.limeira.sp.gov.br/cadastrocultura/ctrLoginCadCultura/>.

5.4. O candidato cede à MaBê Cultural os direitos de imagem para divulgação do evento e publicidade póstuma.

5.4. – Músicas com recolhimento de direitos autorais devem ser mencionadas previamente na ficha de inscrição no item informações extras, devendo o candidato se atentar na preferência em executar músicas de domínio público ou de autoria própria, cedendo os direitos para execução no evento.

5.5. A participação neste Chamamento implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste regulamento e as decisões da curadoria são soberanas, não cabendo nenhum recurso.

5.6. As dúvidas podem ser sanadas através do telefone/WhatsApp (19) 98137-8048.

5.7. O resultado dos artistas selecionados será divulgado no endereço eletrônico www.mabecultural.com.br no dia **06 de julho de 2025**.